

12/

COLO
CODEMAT
M. L. M. S.

Nº PROTOCOLO: 782/96

Nº PROCESSO: 782/96

DATA, 26 / 04 / 96

INTERESSADO

MARTHA ZAIDEN MOTA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVAÇÃO DO MESMO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

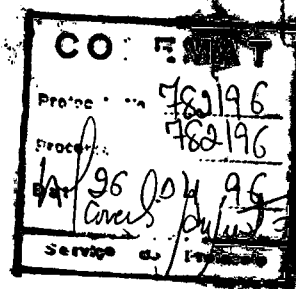
EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /



MARTHA ZAIDEN MOTA

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 02/02/95 a 30/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº RG M8861336-SSP/MG Série _____, expedida em 17/02/94, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos:

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 26 de ABRIL de 1996.

[Handwritten signature]

ASSINATURA

Sal: 1.000,00

Férias	12/12	=	1.000,00			
Férias prop.	2/12	=	166,66	105,33	127,50	
50%		=	583,33			
13º	3/12	=	250,00	20,00		
			1.999,99	125,33	127,50	1.747,16



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 782/96

DE 26 / 04 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À D. R. A.
pl. arquivar na pasta da interessada. Pago através
da C. E. F.*

Em 22/7/96

[Signature]
Nesli de Sousa
Coordenadora de R. Recursos Humanos
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATESTADO DE FREQUENCIA

Atestamos para os devidos fins, que o (a) servi-
dor (a)...MARTHA ZAIDEN MOTA.....
desse Órgão à disposição desta, obteve frequência integral no
período de ABRIL A JULHO/95.....

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, EM CUIABÁ; 14 de setembro...
DE 1995....


Carmem Dinheiro Pereira
Coordenadora de Administração
SAAF/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 54/95

91- A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARTHA ZAIDEN DA MOTA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARTHA ZAIDEN DA MOTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº M-8.861.336-SSP/MG e CPF: 296.302.742-9** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Eliminar a paralização

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

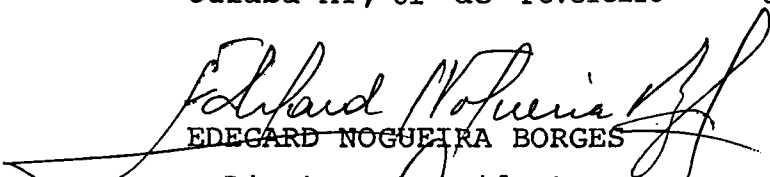
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

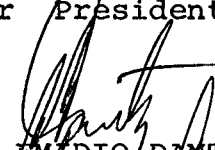
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDECARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

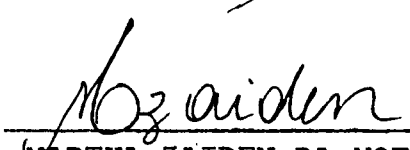

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARTHA ZAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 059/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARTHA
ZAI DEN DA MOTA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARTHA ZAI-DEN DA MOTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº M-8.861.336 SSP/MG, e do CPF nº 296.302.742-91, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Martha Zaiden



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

o prazo de validade do presente contrato é de ~~59 (Cinquenta e nove) dias~~
com termo inicial em **02 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , perío
do durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regu
lar preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SECRETÁRIA.**

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00** XXXXXXXX
(HUM MIL REAIS) XX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

[illegible]

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

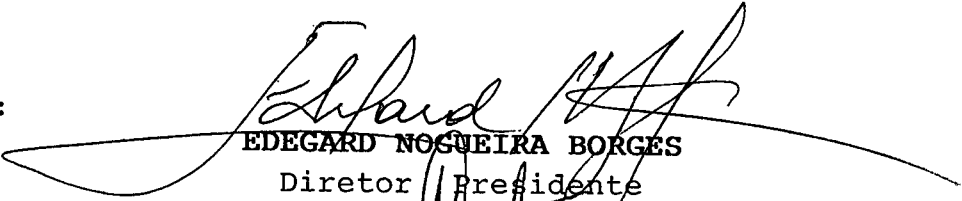
CLÁUSULA OITAVA

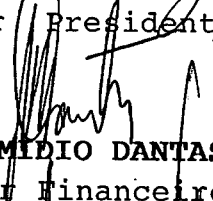
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

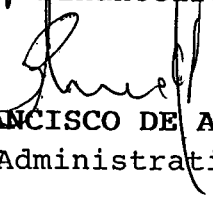
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

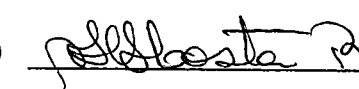
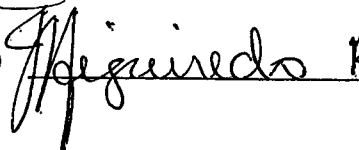

LUIZ EMÍLIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARTHA SAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG 098446 SSP MT**
- 2)  **RG-024301 SSP/MT**



Nº PROTOCOLO: 2.080/95

Nº PROCESSO: 1.245/95

DATA, 18 / 07 / 95

INTERESSADO

DEP. ESTADUAL-JOSÉ LACERDA FILHO

ASSUNTO

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA SRª MARTHA ZAIDEN DA MOTA, NESTA
CIA CONFORME OFÍCIO S/Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

242

CONTRATO Nº 54/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARTHA ZAIDEN DA MOTA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARTHA ZAIDEN DA MOTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº M-8.861.336-SSP/MG e CPF: 296.302.742-91 designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



-02-

E/124 9



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

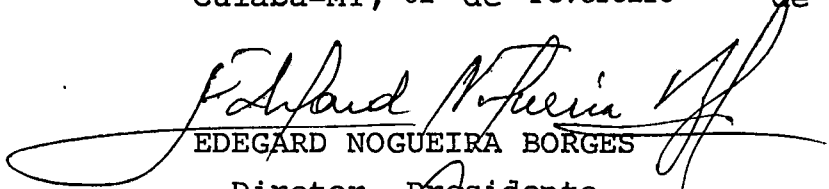
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

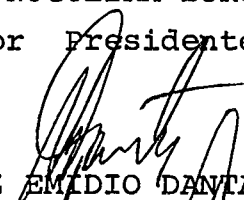
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

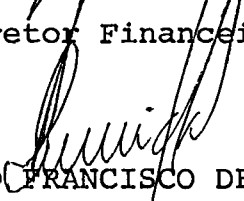
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

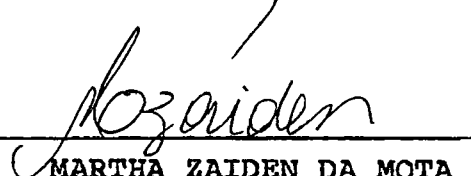

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARTHA ZAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____


CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 54/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARTHA
ZAIDEN DA MOTA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **MARTHA ZAIDEN DA MOTA, brasileira, sol
teira, portadora do RG nº M-8.861.336-SSP/MG e CPF: 296.302.742-91**
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

EM

Handwritten signature: J. G. G. G.



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

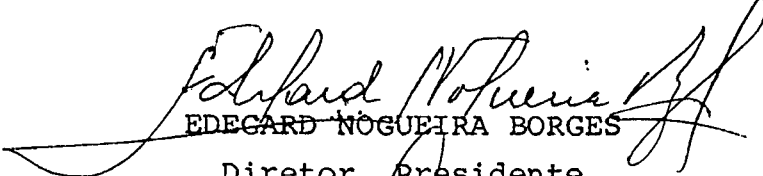
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

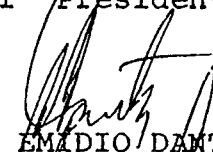
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

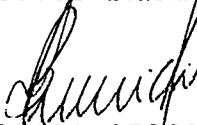
CONTRATANTE:


EDECARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

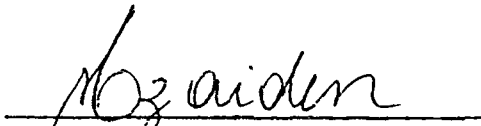

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARTHA ZAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Nº PROTOCOLO: 1.535/95

Nº PROCESSO:

DATA, 11 / 05 / 95

INTERESSADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

SOLICITA CEDER OS FUNCIONARIOS, CONFORME RELAÇÃO NO OFICIO Nº 306/95.

Por Solano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº306/95

Cuiabá-MT, 11 de maio de 1995

CODEMAT
Protocolo N° 5.535/95
Processo N° X
Data 11/05/95
Serviço de Protocolo



Senhor Presidente,

Conforme entendimentos anteriores, vimos através desta oficializar a solicitação de cedência dos seguintes funcionários da CODEMAT para nossa Secretaria:

. THELMA REGINA FABRIS -

. ~~MÁRTHA~~ ZAIKEN MÔTA ✓

. BENEDITO GARCIA ARAÚJO -

Aguardando sua pronta resposta, despedimo-nos e agradecemos antecipadamente sua colaboração.

Atenciosamente,

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Ílmo. Sr.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A

Recebi em, 11



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Benedito Garcia Araújo. Salário base - Não tem contra-
to.*

Cbo. 04/07/95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Dir. de Registro e Acompanhamento
Arquivar o presente processo.
Em 04/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

DIRETORIA
para fazer fotocópias (05) colocando as pastas
de Helvius Falcão e o original as pastas de Marta
custas as fichas funcional e arquivar, conforme
despacho do CRH, acima

em 04/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

cont. ~~OK~~, no DECID
PASTA of que autais?

CURRICULUM

VITAE

INÍCIO = 01.02.95

SALÁRIO = 2º Grau. 1,00

Cargo = Secretaria

lotada em SPC: Agric.
~~Secretaria~~

MARTHA ZAIDEN DA MOTA

P/A. PASTA

DADOS . . PESSOAIS

NOME: MARTHA ZAIDEN DA MOTA

DATA DE NASCIMENTO: ~~17/06/65~~ 17/06/62

NATURALIDADE: JATAÍ - GO

FILIAÇÃO: JOSÉ MOTA FILHO

MARIA HELENA ZAIDEN MOTA

RG: M-8.861.336 SSP/MG

CPF: 296 302 742 - 91

CARTEIRA DE TRABALHO: 24.400 SÉRIE 0003-DF

TÍTULO DE ELEITOR: 716.435.1813 ZONA 001 SEÇÃO 150

DADOS . . ESCOLARES

PRIMÁRIO: ESCOLA SANTA MARTA

PERÍODO: 1967/1972

LOCAL: JATAÍ - GO

GINÁSIO: COLÉGIO NOSSA SRA. DO BOM CONSELHO

PERÍODO: 1973/1979

LOCAL: JATAÍ - GO

SECUNDÁRIO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SPG

PERÍODO: 1977/1979

LOCAL: GOIÂNIA - GO

CURSO: TÉCNICO EM AUXILIAR LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

OUTROS - CURSOS

DATILOGRAFIA MANUAL

PERÍODO: 1974

LOCAL: JATAÍ - GO

DATILOGRAFIA ELÉTRICA

PERÍODO: 1976

LOCAL: GOIÂNIA - GO

RELAÇÕES PÚBLICAS

PERÍODO: 01/01/90 A 10/05/90

LOCAL: OVIEDO - ASTURIAS - ESPANHA

LINGUA ESPANHOLA

PERÍODO: 01/01/90 A 10/05/90

LOCAL: OVIEDO - ASTURIAS - ESPANHA

CURSO DE TÉCNICAS DE VENDAS

PERÍODO: 15/03/93 A 19/03/90

LOCAL: JUÍZ DE FORA - MG

COMPUTAÇÃO (DOS - WS5 - LOTUS 1--2-3)

INÍCIO: 21/02/94

TÉRMINO: 21/05/94

LOCAL: JUÍZ DE FORA - MG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AUTO POSTO JACUTINGA

PERÍODO: 01/01/75 A 06/12/76

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

LOCAL: JATAÍ - GO

J. ROCHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

PERÍODO: 01/02/78 A 01/11/80

CARGO: GERENTE DE VENDAS

LOCAL: BRASÍLIA - DF

ADVOCACIA TAMM AGUIAR E MATOS SOCIEDADE CIVIL

PERÍODO: 01/01/81 A 02/03/83

CARGO: ESCRITURÁRIA

LOCAL: BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

MINISTRO CLORALDINO SEVERO

PERÍODO: 16/03/83 A 01/12/83

OBS: CONTRATADA PELA EMPRESA ECEX COMO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO III,
À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DEPUTADO PEDRO LIMA

PERÍODO: 01/03/84 A 04/03/86

CARGO: ASSESSORA PARLAMENTAR

LOCAL: CUIABÁ - MT

MÔNICA SAYONE MOTA - ME

PERÍODO: 29/03/86 A 03/02/87

CARGO: GERENTE DE VENDAS

LOCAL: CUIABÁ - MT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: 01/02/87 A 21/06/89

GABINETE DEPUTADO JOSÉ LACERDA

CARGO: CHEFE DE GABINETE

LOCAL: CUIABÁ - MT

ÍCONE GALERIA ARTE LATINO AMERICANA

PERÍODO: 13/07/90 A 23/12/92

CARGO: PROPRIETÁRIA

LOCAL: CUIABÁ - MT

PADARIA MAXI PÃO

PERÍODO: 02/02/93 A 31/12/94

CARGO: GERENTE DE VENDAS

LOCAL: JUIZ DE FORA - MG

CUIABÁ - MT, 01 DE JANEIRO DE 1995.


MARTHA ZAIDEN DA MOTA

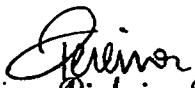


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATESTADO DE FREQUENCIA

Atestamos para os devidos fins, que o (a) servi-
dor (a)... MARTHA ZAIDEN MOTA
desse Órgão à disposição desta, obteve frequência integral no
período de ABRIL A JULHO/95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, EM CUIABÁ, 14 de setembro...
DE 1995...


Carmem Pinheiro Pereira
Coordenadora de Administração
SAAF/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 059/96

242

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARTEA
ZAI DEN DA NOTA**,

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTEA ZAI-DEN DA NOTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº M-8.861.336 SSP/MG, e do CPF nº 296.302.742-91, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

Mzaiden

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

EA / MZ



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

O prazo de validade do presente contrato é de **59 (Cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **SECRETÁRIA.**

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00** ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~
(HUM MIL REAIS) ~~XX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

[illegible]

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto..

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

Enghel

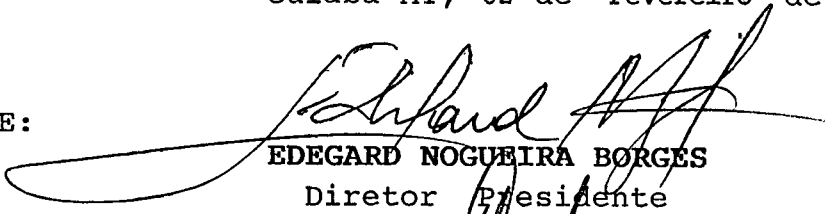
CLÁUSULA OITAVA

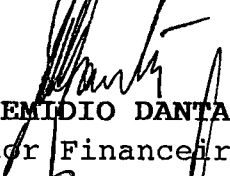
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

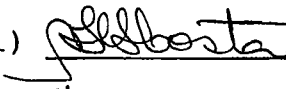

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

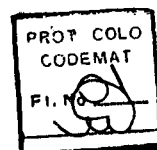

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARTHA ZAIDEN DA MOTA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG-098446 SSP/MT**
- 2)  **RG-024301 SSP/MT**



Nº PROTOCOLO: 481/96

Nº PROCESSO: 481/96

DATA, 13 / 03 / 96

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

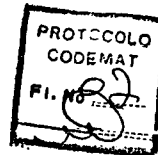
ASSUNTO

SOLICITA A PERMANENCIA NA AUDITORIA DOS SERVIDORES: DR; ROBERTO L. MACHADO, DR. IDENO CARLOS C. E MARTA Z. MOTA, CONFORME OFICIO Nº 036/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



DATA 29/02/96 HORA -

SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.155.001-2



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

19 96

CODEMAT	
Protocolo No.	481/96
Processo No.	481/96
Assinatura	13/06/96
Serviço do Protocolo	

N. do Protocolo _____

N. do Processo _____

Partes Interessadas

AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

ASSUNTO

Fls. *Office*

OFº Nº 036/96, Solicita a permanência na
Auditoria, os Auditores: Dr. ROBERTO LUIZ MACHADO, Dr. IDENO CARLOS C.
e MARTA ZAIDEN MOTA.



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO



OF.Nº 036/96/GAB/AGE

Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 1996.

Senhor Secretário:

Considerando o reduzido quadro de doze Auditores para cobrir cinquenta e quatro unidades;

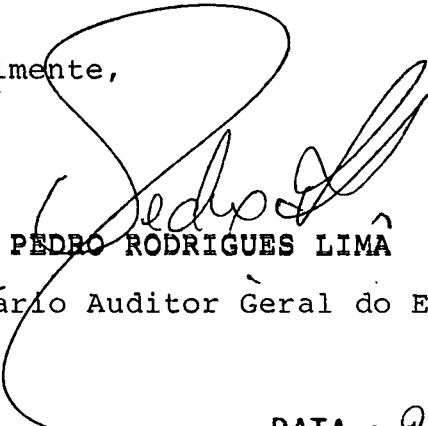
Considerando a necessidade de ampliação do quadro de auditores capacitados para o desempenho das atribuições de uma auditoria moderna;

Considerando finalmente, o projeto de reestruturação administrativa pretendido por este órgão;

Solicitamos a Vossa Excelência, a permanência nesta Secretaria; dos auditores: Dr. Roberto Luiz Machado, Dr. Ideno Carlos Corrêa e Marta Zaiden Mota, que vêm prestando excelentes trabalhos profissionais nesta Pasta através de contratos temporários de trabalho firmado com a CODEMAT.

Contando com a sua compreensão e com a urgência que o caso requer, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


PEDRO RODRIGUES LIMA

Secretário Auditor Geral do Estado

DATA - 29/02/96 HORA -

SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO

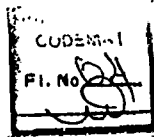
PROTOCOLO NUMERO 0.155.001-2

EXMº. SENHOR

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

N E S T A

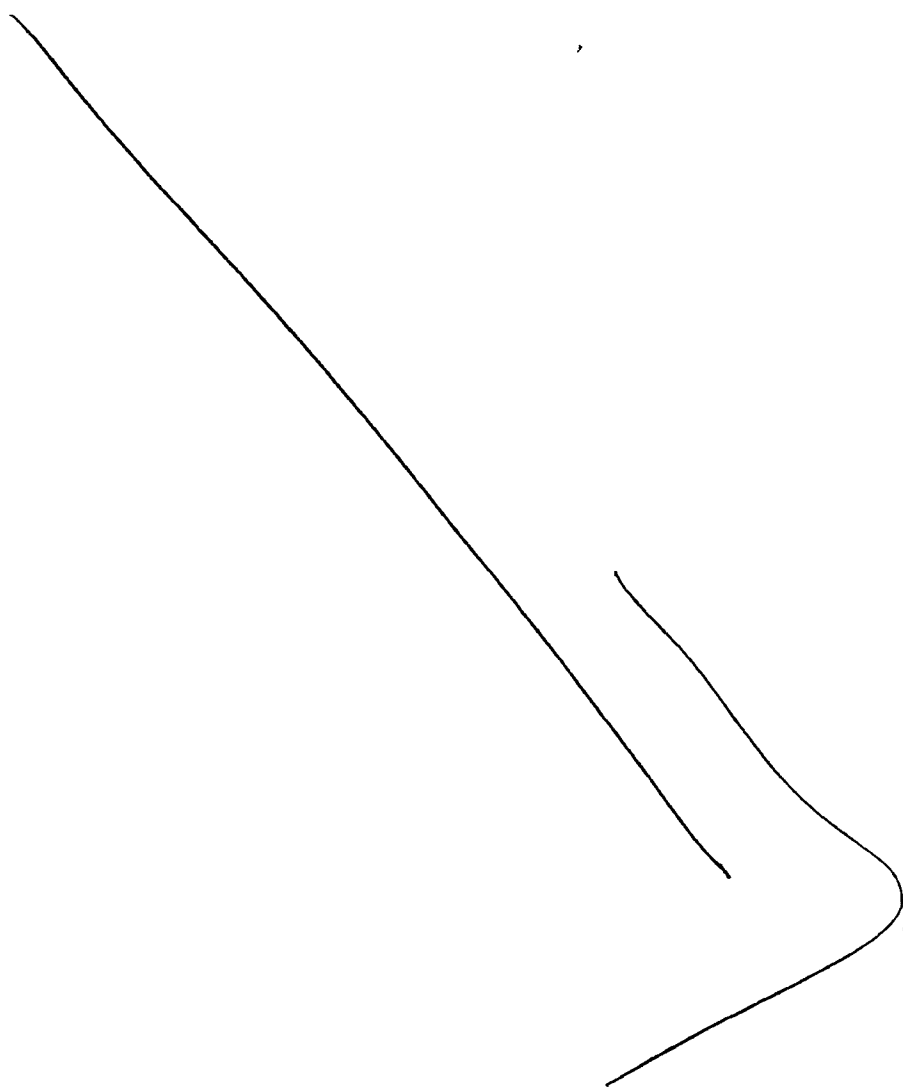


Ào liquidante
da CO DEMST p/
manifestar-se.

Obs, 01/03/96

Gracieleto Galad

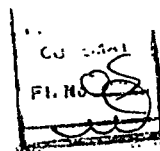
Gracieleto Galad





CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 481/96

DE 13 / 03 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

I G.R.H.

Para comunicar ao Sr. Auditor Geral do Estado, através de ofício, que os funcionários em referência permanecerão a disposição da mesma Auditoria até o vencimento dos respectivos contratos.

Em 13.03.96 -

João G. Boratto do Prado
- LIQUIDANTE -

À D.A.A.

para arquivar o presente processo, tendo em vista o of. nº 323/96 de 14/3/96, encaminhado à Auditoria Geral do Estado e também uma cópia à essa Divisão.

Em 19/3/96

Neelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODMAT

RE: DESPACHO
para anotação com cópia para cada parte, dito ordenando que o processo se mantenha arquivado em pasta do Sr. "Doutor L. Machado", conforme ofício nº 0323/96 de 14/03/96 em anexo, posterior arquivado em sua pasta
19/03/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODMAT

Anotado
Em 21.03.96
H. L. Soares



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 000323 /96

Cuiabá/MT, 14 de março de 1996

Senhor **Secretário**,

Tendo em vista o Decreto nº 770 de 14 de Fevereiro de 1996, que coloca a CODEMAT em processo de Liquidação, cum pre-nos informar a V. Ex^a, que todos os servidores à disposição desse Órgão com contratos de prestação de serviços firmados com esta Companhia, estarão automaticamente desligados e excluídos da folha de pagamento por ocasião do término dos mesmos.

Comunicamos que após esse prazo, qualquer prestação de serviço excedente, não será de responsabilidade desta Companhia.

Certos da compreensão de V. Ex^a, para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

PEDRO RODRIGUES LIMA

DD. SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

N E S T A/

CRH/rrj.

212-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT	CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00097800-5
A) SEGURADO E ENDEREÇO MARTA ZAIDEM MOTA AV.HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA			B) DATA NASCIMENTO 17/06/1962	ESTADO CIVIL *****	C) CPF *****
S/N MT			LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2804654 0
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
SEQ. 001					
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGURADOS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

⇒ CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO	9,90	
F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
AINDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	*****	*****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
***** *****	
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO	
*****	*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE					
000978398-3		9					
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	DV
2	9	0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6			0 0 0 9 7 6	0 0 5	
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS							
25 - NOME(S) COMPLETO(S)					26 - PARENTESCO		27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.



OF S/Nº

Cuiabá, 01 de fevereiro de 1995.

C O D E M A T	
Protocolo Nº	9.080/95
Processo nº	5.245/95
Data	18/02/95
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Vimos através deste , solicitar de V.Exa, a contratação da Srta.
MARTHA ZAIDEN DA MOTA, nesta conceituada Empresa.

Atenciosamente,

[Signature]
JOSÉ LACERDA FILHO
Deputado Estadual

Ao

Exmo. Sr.

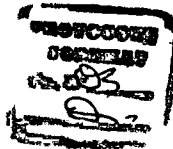
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 1.245/95

DE 18 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Para Colocar na pasta da servitor
em 20/04/97

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. Reg. Acompanhamento
p/ atendimentos ao despacho do Diretor Administrativo
Em 20/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODENAT

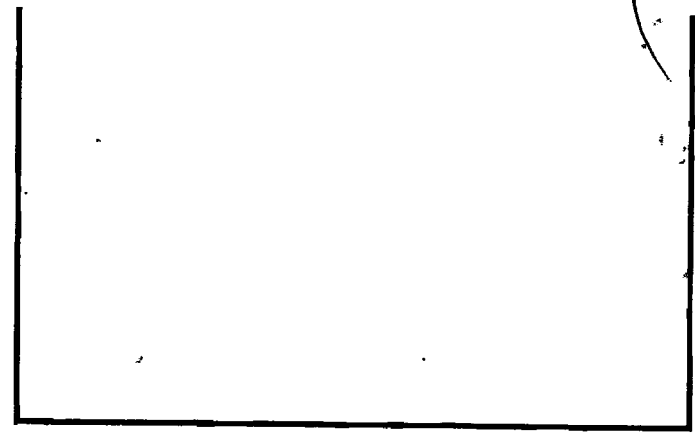
DURCIZINA

para anotação no livro funcional de
unidade, tendo um teste a mesma tem
assinado o seu contrato e por isso o
01/02/85, com base no R.F. S/Nº do dep.
Tadeu Lacerda, e pag. "02" e, por um
lápido de unidade tem este teste e este
teste está c/c. O Refundado opor,
anote-se e anote-se de sua parte
S 20/07/85

Ana Paula Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

plano

Fl. No *10*



Nº PROTOCOLO: 614/96

Nº PROCESSO: 614/96

DATA, 29 / 03 96

INTERESSADO

MARTHA ZAIDEN DA MOTA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS RELATIVO AO PERÍODO AQUISITIVO
DE 02.02.95 à 02.02.96.

*for
Lima*



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dist.

PROTSCOLO
CODEMAT
F. No. 01

CODEMAT
Protocolo: No. 614/96
Processo: 614/96
Data: 25.03.96
Serviço do Protocolo

REQUERIMENTO

MARTHA ZAIDEN DA MOTA, RG nº M-8.861.336 SSP/MG, CPF nº 296302741-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua da Cereja nº 200 - Bosque da Saúde, nesta Capital, funcionária dessa Companhia, vem respeitosamente perante V.Sa, requerer o pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 02/02/95 a 02/02/96.

T. em que

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 28 de março de 1.996.

M. Zaiden
MARTHA ZAIDEN DA MOTA

Ao

Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. Liquidante da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 614/96

DE 29, 3, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.A.A.
Pl cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante.
Em 30/5/96

Neelita L. Gama de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Desseguia
para cumprimento do despacho do Sr.
Liquidante, de ciência ao interessado
e arquivado na sua pasta.

Intervento na sua filha, e
não foi localizada a senhora p/
dar ciência. *At*

Em 07/06/96

Juiz Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

[illegible]

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC							
02 Empregador EM LIQUIDAÇÃO CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO												03 Código							
04 Endereço PALACIO DA AGUAS - BLOCO SERTÃO												05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ		08 UF MT	
09 Banco				10 Agência/UF				11 Cód. Agência				12 Empregado MARTHA ZAIDEN MOTA		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO					
14 PIS/PASEP				15 Código empregado				16 Data nascimento				17 Data admissão 02/02/95		18 Data opção		19 Data afastamento 30/03/96			
20 Maior remuneração				21 Aviso prévio				22 Pens. Alim. %				23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO				24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
_____ anos				_____ dias				_____ %			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.999,99	
31 13º salário		250,00		32 Horas extras				DESCONTOS			
03 /12 avos				_____ horas				35 Previdência		105,33	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		20,00	
_____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Férias-família				40 Adicional noturno				44 I.R.		127,50	
_____ dias				43				47			
39 Férias vencidas		1.000,00		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		1.747,16	
42 Férias proporc.		166,66		51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
02 /12 avos								46			
45 1/3 salário s/ férias		583,33		55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal					
48 Sal. maternidade				Wilma Pedrosa de Rezende							
_____ dias											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

CPF 101632110001-7065 03771

1.747,16 R\$

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST Cód. 4209

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

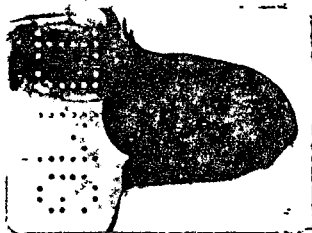


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

43



CL. BIRME 17



Bzaiden

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 1964 by L. B. de S. S. S.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

M-8.861.336

DATA DE
EXPIRAÇÃO

17/02/94

NOME

MARTA ZAIDEN DA MOTA

FILIAÇÃO

JOSE MOTA FILHO

MARIA HELENA ZAIDEN MOTA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

JATAI-GO

17/06/62

DOC ORIGEM

NAS LV-33 PL-155 JATAI/GO

CPF

29630274179

BELO HORIZONTE, 15 DE JULHO DE 1983

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-435

LEI Nº 7416 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

M-8.861.336

DATA DE
EXPEDICAO

17/02/94

NOME

MARTA ZAIDEN DA'MOTA

FILIAÇÃO

JOSE MOTA FILHO

MARIA HELENA ZAIDEN MOTA

NATURAL DADE

DATA DE NASCIMENTO

JATAI-GO

17/06/62

DOC ORIGEM

NAS LV-33 FL-155 JATAI/GO

CPF

296302743-9

BELO HORIZONTE, 18 DE ABRIL DE 1994

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-435

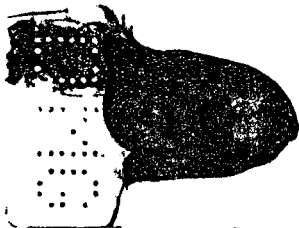
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CIENTÍFICA



11-11-11



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luci

para autar e arquivo no seu posto,
trata-se de resultado de prestação de
serviço, ali 5105196

Luiz Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

lançado na
ficha funcional da
servidora.
em 03/05/96



1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDOVALOR

600,00
400,00

*** Conforme fotocópia do Processo nº. 0180/96 de 05/02/96, cópia dos Ofícios - 0000048/96 - Codemat - Ofício CG-20/96 autorizando a prorrogação do contrato de Trabalho por tempo determinado do servidor até 31/03/96, fotocópia do Processo' encontra arquivado na pasta funcional do Sr. Ariston Alves da Silva.

Of. nº 036/96/CAB/AGE de 28.02.96 da Auditoria Geral do Estado, solicitando permanência da referida servidora naquela Secretaria, tendo o Sr. Liquidante em Of. nº 000-323/96 de 14.03.96, comunicadô que a servidora em referencia permanecerá a disposição daquela Auditoria até o vencimento do respectivo contrato. Proc. original arquivado na Pasta do Sr. ROBERTO L^Y MACHADO.

Conf. Contrato nº 059/96, anexo 1, do Serviço de Contratação para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, de acordo com o Edital nº 03/96 (Conf. Publicação no Diário Oficial de 09/04/96).

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Conforme processo nº 614/96 de 29/03/96 e requerimento a servidora solicita pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 02/02/95 a 02/02/96.

- Conforme processo nº 782/96 a mesma solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 30/03/96 na sua rescisão.

.....
.....
X

T

T

T

T

T

T

T

T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PROT. Nº 1.535/95DE 11 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em 11/05/95**Edegar Nogueira Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A C.R.H.:*
Para conhecimento e informações relativas
à situação funcional dos servidores e, posterior,
remessa à Secretaria de Administração, a quem
competir definir ou indefinir as disponibilidades
solicitadas, conforme as disposições do Decreto nº
*24, de 08.02.95.**Em 15/05/95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*À Div. Reg. Acum. e Arquivamento**Para atendimento ao despacho do Diretor*
*Administrativo**Em 16/05/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A C.R.H.**THELMA REGINA FABRIS**Informando a V.le., que o contrato de*
interlocução se encontra no sistema desde
*28/04/95 para assinatura.**MARTA LAIDEN MOTA, é servidora contratada**sign.*



por este Emprego, para prestação de
serviços, por tempo determinado, um período
de 01 (um) ano, a partir de 01.02.95 a
01.02.96, no posto de Secretário, lotado
na Sec. Agricultura.

BENEDITO GARCIA ARAÚJO,

suplementar a V.S. que sobre este ponto
não consta no quadro funcional deste
C.S., e, que até a presente data não
temos conhecimento desse nome
e o que tenhamos a informar
é 19/05/95.

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Diretoria Administrativa

Para as informações solicitadas, resolvemos
a V.S. para as providências que o caso requer
Em 22.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.

Para encaminhar o presente processo a
Secretaria de Administração, a quem compe-
te deferir ou indeferir as disponibili-
dades solicitadas na forma do previsto
no Decreto nº 24, de 08.02.95.

Em 23.05.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Febma Regina Fabris - Salário base 465,75
Gratificação 200,00

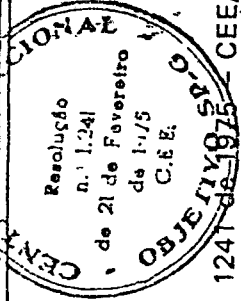
Marta Eiringer Notta - Salário base 600,00
Gratificação 400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO® SP-G.

Aut. Func. em Regime Seriado - Res. Nº 1241 de 1975 - CEE/Go.



CERTIFICADO

O DIRETOR KIOCHI WATANABE

de acordo com os Arts. 16 e 23, alínea a, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, CERTIFICA que

MARTHA ZAIDEN DA MOTA *****

Nome

Filho(a) de JOSÉ MOTA FILHO

MARIA JURENA ZAIDEN MOTA

Nascido(a) em 17 de JUNHO de 19 62.

JATAÍ

Estado de GOIÁS

Foi considerado aprovado em todas as disciplinas do curso

AUXILIAR LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS

no ano letivo de 1980 ***** , estando apto a realizar o

estágio profissional e/ou prosseguir estudos em grau superior.

GOIÂNIA - GO., 25 DE JUNHO DE 1.980

Local e data

Diplomado

Diretor Secretário
Escritório - Aut. nº 334-SEC

Kiochi Watanabe - Diretor - Pedagógico

Aut. nº 185/80 - SEC/GO.

Certidão Fam. Sócios e Menores e 1º Grau

MARIA DO PILAR BARROS

Exat. Titulo

EURIPIDES A. DIAS

ORAVIDES VIEIRA

Exat. Autentico

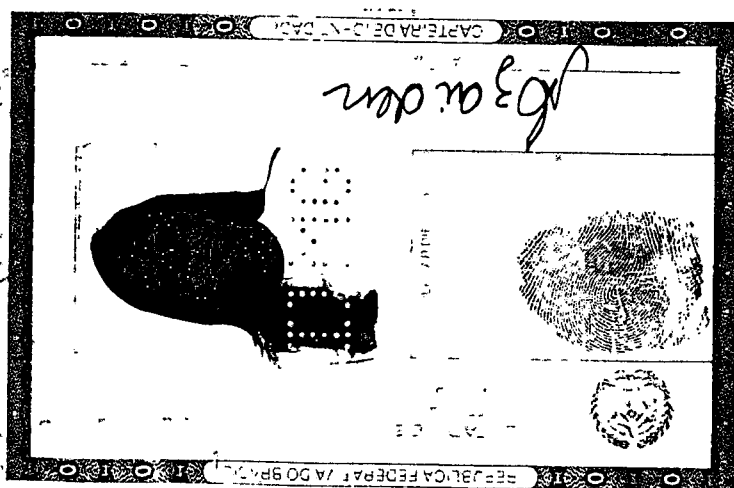
Exat. Aut.

AUTENTICACAO

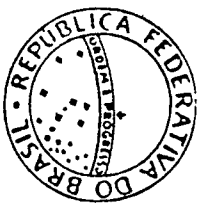
CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS EFEITOS COM A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOR APRESENTADO (DEC. LEI 9.134 DE 23 DE ABRIL DE 1986)

20/04/87

Maria do Pilar Barros



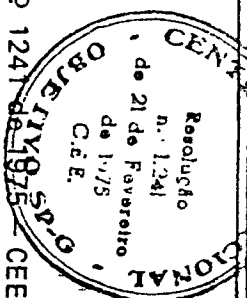
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	M-8.861.336
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/02/94
NOME	
MARIA ZAIDEN DA MOTA	
FILIAÇÃO	
JOSÉ MOTA FILHO	
NATURALIDADE	
MARIA HELENA ZAIDEN MOTA	
DATA DE NASCIMENTO	
17/06/62	
JAI-60	
DOC ORIGEM	
NAS LV-33 PL-155 JAI-60	
CPF 29630244-91	
SELO HORIZONTAL	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.166 DE 28/09/83	
P11-435	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO® SP-G.

Aut. Func. em Regime Seriado - Res. Nº 1241 de 1975 - CEE/Go.



CERTIFICADO

O DIRETOR KIOCHI WATANABE

de acordo com os Arts. 16 e 23, alínea a, da Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, CERTIFICA que

MARTHA ZAIDEN DA MOTA *****
Nome

Filho(a) de JOSÉ MOTA FILHO e MARIA MOTA
Nascido(a) em 17 de JUNHO de 19 62 em JATAÍ Estado de GOIÁS

Foi considerado aprovado em todas as disciplinas do curso AUXILIAR LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS
no ano letivo de 1980 *****, estando apto a realizar o
estágio profissional e/ou prosseguir estudos em grau superior.

GOIÂNIA - GO., 25 DE JUNHO DE 1980

Local e data

Diplomado

Dorley Selye
Secretário - Aut. nº 334-SEC

Kiochi Watanabe
Diretor - Pedagogico
Aut. nº 185/80 - SPC/Go.

Certidão Fam. Sócios Menores e 1º Grau

MARIA DO PILAR BARROS
Escr. Titular

EURÍPEDES A. DIAS
Escr. Substituto

ORAÍDES VIEIRA
Escr. aut.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE MEU PADRE ASSINOU EM 9.14. DE 85 DE ASSIMILAR

DE 85

Maria do Pilar Barros

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 614/96

DE 29 / 03 / 96

INTERESSADO(A) MARTHA ZAIDEN DA MOTA

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional da requerente e do solicitado pela mesma e, após, remessa a Assessoria Jurídica, p/ análise e parecer.

Em 01.04.96

[Signature]
José O. Coelho do Prado
ASSISTENTE

A D.R.A.

p/ atendimento ao despacho do Sr. Liquidante.

Em 12/4/96

[Signature]
Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A G.R.H.

Informamos a S. J.º que trata-se de servidora contratada por este lice., para prestação de serviços por tempo determinado num período de 01 (um) ano, a partir de 1º 02.95/1º 02.96, na Função de Secretária, lotada na Dep. Agrícola. Informamos ainda, que o mesmo teve o seu contrato prorrogado até 31.03.96. E quanto a sua solicitação informamos que se trata de prestação de serviços.

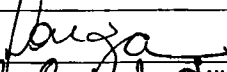
Em 02.04.96

[Signature]
Ana Lúcia Moreira Brito
Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Assessoria Jurídica

Atendendo despacho do Sr. Liquidante, encaminhamos o presente para as providências que o caso requer.

Em 02/4/96


Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Sra.

Coordenadora de Recursos Humanos

Trata-se de solicitação de pagamento de férias da prestadora de serviços, Marilva Taiden da Mota, do período de 02/02/95 à 02/02/96, tendo o seu contrato prorrogado até 31/03/96.

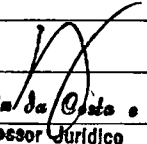
O assunto em tela deverá ser apreciado posteriormente, face a consulta feita pelo Sr. Liquidante à Procuradoria Geral do Estado.

Desenvolvemos a V. Sa. o expediente, para os procedimentos que se fizerem necessários, tendo em vista a liquidação da CODEMAT.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Lot. Abatta

Em 27/08/96.

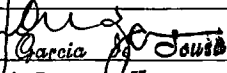

Antonio Ruiz da Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Odilza Dinheiro da Matta
O.A.B. n.º 891, MT.

Jo. Sr. Liquidante

Retornamos o presente processo com o parecer da Assessoria Jurídica, para conhecimento e orientação.

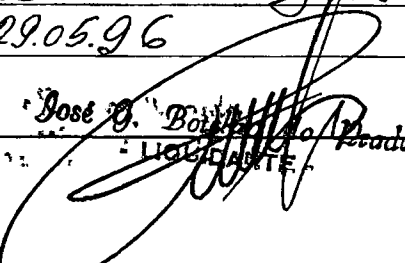
Em 29/5/96


Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A.G.R.H.:

Para aguardar o parecer solicitado a Procuradoria Geral do Estado, a respeito do assunto. Já se ciência a interessada.

Em 29.05.96


José G. Botelho do Prado
Liquidade